



Câmara Municipal de Brejetuba

INDICAÇÃO N° 057/2025

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES
Srº JAIRO CUNHA

O Vereador abaixo assinado, **RONE CANDIDO GONÇALVES** no uso e gozo de suas prerrogativas regimentais, nos termos do artigo 133 da Resolução Legislativa nº 003/2009, vem propor a seguinte indicação:

INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal a tomar as devidas providências, no sentido de realizar a devida fiscalização das saídas de cafés em grãos do município sem nota fiscal, bem como o cadastramento dos proprietários que ainda não emitem nota fiscal eletrônica.

JUSTIFICATIVA:

A intensificação da fiscalização das saídas de café em grãos sem a devida emissão de nota fiscal se faz necessária para coibir a evasão fiscal, garantir o cumprimento da legislação tributária e proteger a arrecadação do município. A comercialização irregular do produto compromete não apenas a transparência das operações econômicas, mas também impacta negativamente os investimentos em políticas públicas locais, como saúde, educação e infraestrutura. Portanto, o reforço da fiscalização visa promover a justiça fiscal e assegurar que todos contribuam de forma justa para o desenvolvimento do município.

Plenário “Mary Carmem Couto Dias”
Brejetuba, 22 de abril de 2025

Rone Cândido Gonçalves
RONE CANDIDO GONÇALVES
Vereador